



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

Cascavel, 25 de abril de 2018.

Of. PGM nº 286/2018

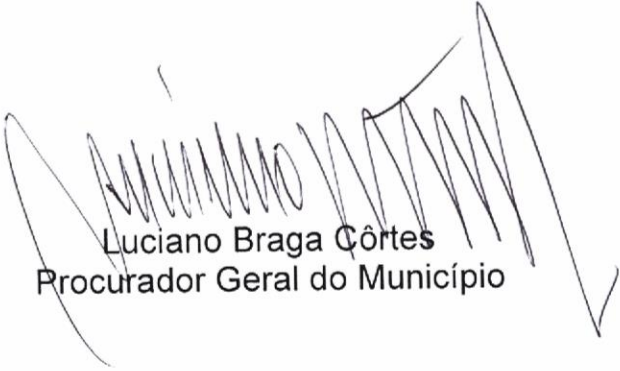
A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR Nº 4.286
DATA 25/04/2018

Em resposta ao Requerimento nº 179/2018, do Vereador
Policia Madril/PMB, segue as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luciano Braga Côrtes
Procurador Geral do Município



COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA: 20/04/2018

CI Nº 148/2018

EMISSOR: Nei Hamilton Haveroth - Presidente

RECEPTOR: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Requerimento nº 179/2018

Prezado Senhor,

Em resposta a CI nº 1.113/2018 referente aos questionamentos do Conjunto Simplesmente Cidadão, localizado na quadra 08, Lote 1A-UP, loteamento Jardim Paranaçu, no bairro Interlagos, promovido pela municipalidade na década de 2000 nos moldes de autoconstrução, temos a informar que:

1 – A COHAVEL não possui lista de seus moradores;

2 – A área pertence ao Município e, no ano de 2017, o prefeito Paranhos assinou uma manifestação de interesse ao Programa de regularização fundiária oferecido pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o qual aguarda processo licitatório do edital de concorrência nº 23/2017. A atitude da COHAVEL é a de acompanhar esse processo e aguardar seus trâmites.

3 – A Lei Municipal 6.063/2012 que trata do Plano Municipal de Habitação prevê a regularização fundiária do assentamento citado. Tal projeto encontra-se em andamento.

Cordialmente,

EMITIDO POR:
Karen A. Solek Soares
Arquiteta
Setor de Reg. Fundiária


Nei Hamilton Haveroth
Presidente